



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 238/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CONFORME LEI MUNICIPAL 4.025/2014**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **PLANATER TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na BR 386 Km 34, inscrita no CNPJ sob n.º 06.111.427/0001-43, neste ato representado por sua representante Sra. **ELISETE MARIN**, brasileira, residente e domiciliada em Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 422.202.380-91, portadora da cédula de identidade civil sob o n.º 1063327918, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA**

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 2.930 de 12 de maio de 2005, Decreto Municipal nº 81 de 19 de maio de 2005 e demais legislação Estadual e Federal pertinentes ao objeto contratado, tendo base o Pregão Presencial nº 88/2017 e Processo Licitatório nº 147/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 238/2017, datado de 18 de setembro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula sétima – *da vigência do contrato*, prorrogando a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, até dia 29/12/2018, em atendimento a solicitação em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo e seus posteriores aditivos permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 22 de junho de 2018.

  
**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**ELISETE MARIN**  
Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:  
Diane Freo Mazzutti:   
CPF: 010.633.990-76

Débora Cristina Miôr:   
CPF: 040.384.550-50



**FREDERICO  
WESTPHALEN**  
Administração 2017-2020  
JUNTOS PODEMOS MAIS